



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 22 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5013



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 215/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)	3
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 215/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2024

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Vera Cruz/BA.

Licitação: Inexigibilidade nº 024/2024

Processo Administrativo: nº. 189/2024

Contratante: Município de Vera Cruz.

Fundamento Legal: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07.01

Projeto/Atividade: 2034/2029

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00/1.660.29

Prazo: 06 (seis) meses

Contratado: PATRICIA ROSE DA SILVA MIRABEAU

CPF: 928.812.625-20

Valor Anual: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Valor Mensal: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Data de Assinatura: 16/07/2024

Vera Cruz, 16 de julho de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de telerradiologia para exames de imagem do tipo radiografias e mamografias digitais conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório*, devidamente autorizada pela Portaria Nº 03/2024, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER**, para análise do termo de referência, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa *PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA*. **A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.** Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 22 de julho de 2024. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024
PROCESSO ADM. Nº 0123/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ Nº 07.769.310/0001-14, com sede à Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, torna público que, realizará Dispensa, tipo menor valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/07/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaeletronicaveracruz@gmail.com
LINK DA PUBLICAÇÃO:	http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/li/citacoes-pregoes-convites

1.0 – DO OBJETO:

1.1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Fiat Dobló placa PKL 7572 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do da Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 06.01
PROJETO / ATIVIDADE: 1.500.02
ELEMENTO DE DESPESA: 2021.2024
FONTE: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo: R\$ 8.806,45 (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS**



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA nº 022/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/07/2024**.

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Conforme Termo de referencia

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste documento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 Conforme Termo de referencia.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar seus atos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o processo de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera Cruz/BA, 22 de julho de 2024

Carine Ramos Barbosa
Técnico responsável

Micheline Marques da Hora
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 123 / 2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Fiat Dobló placa PKL 7572 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo com valores de referência de acordo pesquisa de preços praticados pela administração pública:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA LAMBDA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
2	ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO LITRO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	04	R\$ 67,00	R\$ 268,00
3	AGUA DESMENERALIZADA LITRO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	03	R\$ 11,00	R\$ 33,00
4	AMORTECEDOR TRSEIRO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 709,56	R\$ 1.419,11
5	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 411,00	R\$ 411,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6	BATENTE DO AMORTECEDOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 303,33	R\$ 606,67
7	BATENTE TRASEIRO DO 205,00 1 0,00 205,00 LAMM60L PD-BATERIA 60 AMP POLO DIREITO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 370,00	R\$ 370,00
8	BUCHA ESTABILIZADORA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
9	FILTRO DE AR COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 64,33	R\$ 64,33
10	CABO DE FREIO DE MÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
11	CAR80 DESCARBONIZANTE COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 65,67	R\$ 131,33
12	COIFA DA HOMOCINETICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 73,67	R\$ 73,67
13	CUBO DA RODA DIANTEIRA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 127,00	R\$ 254,00
14	CUBO DA RODA TRASEIRA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 518,33	R\$ 1.036,67
15	JOGO DE CABOS DE VELAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 245,67	R\$ 245,67



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

16	FECHADURA DA MALA DA DOBLO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 728,33	R\$ 728,33
17	FECHADURA DA PORTA LATERAL DOBLO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 734,67	R\$ 734,67
18	FILTRO CABINE COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 63,67	R\$ 63,67
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 52,67	R\$ 52,67
20	FLUIDO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF 500ML COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	03	R\$ 46,67	R\$ 140,00
21	FLUIDO FR DOT 4 JURID 500ML COM INSTALAÇÃO INCLUSA	FRA	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
22	JOGO DE velas COM INSTALAÇÃO INCLUSA	KIT	01	R\$ 224,33	R\$ 224,33
23	JOGO DE SAPATAS DE FREIO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JG	01	R\$ 573,33	R\$ 573,33
24	FILTRO DE OLEO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 57,00	R\$ 57,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº47/2023.

1.4. O objeto é comum e não continuado.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 04 meses contados a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$8.806,45 (oito mil oitocentos e seis



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas.

1.8. Prazo de entrega do material: 03 dias, após emissão de Ordem de Serviço/Compra

1.9. Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) os quais autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65; É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento Oficial de Demanda.

2.2A Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o veículo Fiat-Dobló placa PKL 7572, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pois este veículo está estritamente correlacionado com a assistência aos pacientes do município visto que é utilizado diariamente para traslado de profissionais até as unidades de saúde e de pacientes para realizar exames ou procedimentos como hemodiálise que são realizados fora do município.

Outrossim, a presente contratação é de suma importância principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia tem consumo de combustível reduzido impactando de forma direta nos custos da SMS e, principalmente, torna as viagens mais seguras para todos os ocupantes.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A solução mais viável para a contratação é a dispensa de licitação, conforme previsto pela lei 14.133 do §7 artigo 75 que prevê a manutenção de veículos automotores. O processo de dispensa de licitação é uma solução mais célere e, como este veículo é de sua importância para a manutenção dos serviços de saúde, torna este processo favorável. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificação que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem com os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
- 4.1.2 Realizar os serviços de manutenção corretiva a que se refere a presente contratação, somente pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3 Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após autorização do orçamento apresentado, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças pelas desgastadas pelo uso;
- 4.1.4 Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e, dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 4.1.5 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- noventa dias, mesmo após término da vigência do Contrato ou, na hipótese de falha técnica, quando do cumprimento das obrigações;
- 4.1.6 Apresentar os orçamentos para autorização, aplicando os tipos de peças (Genuínas, originais e/ou similares) indicados pelo Contratante;
 - 4.1.7 Garantir as peças fornecidas, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
 - 4.1.8 Manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.1.9 Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, não ficando exposto ao sol e a chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada;
 - 4.1.10 Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas) desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa contratada;
 - 4.1.11 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela Secretaria;
 - 4.1.12 Apresentar a última Tabela de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitida pelo fabricante do veículo, no ato da assinatura do Contrato;
 - 4.1.13 Apresentar extrato da folha da tabela de Preços de Venda à vista de peças e acessórios emitida pelo fabricante do veículo, correspondente à peça ou acessório substituído, junto com a nota fiscal;
 - 4.1.14 Devolver a Secretaria as peças, materiais e acessórios que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados;
 - 4.1.15 Fornecer à Secretaria de Saúde, relatório de manutenção impresso ou a critério da Secretaria em meio digital, no formato e software por este definido, contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 4.1.16 Conceder a Secretaria de Saúde especial prioridade para a execução dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;
- 4.1.17 Apresentar sempre que solicitado documentos e/ou notas fiscais que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;
- 4.1.18 Possuir em suas instalações caixa coletora de resíduos líquidos poluentes e dar destinação adequada aos mesmos;
- 4.1.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

4.2A Contratada Deverá possuir:

- 4.2.1 Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis serviço de alinhamento e balanceamento digital.
- 4.2.2 Responder pelos danos causados aos veículos e aos bens da Secretaria de Saúde, quando resultantes de ação ou emissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4 Sustentabilidade: A Contratada deverá atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega das peças, junto com a manutenção e a correção, no máximo 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 5.2 O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.
- 5.3 O material necessário à manutenção e correção deverá ser fornecido pela empresa vencedora da dispensa de licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.4 Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ter garantia mínima de noventa dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 5.5 A aceitação provisória dos serviços ora executados será realizada por servidor especialmente designado como gestor ou fiscal técnico do Contrato no prazo máximo de 3 (três) dias da entrega do veículo, mediante conferência das peças substituídas, e a aceitação definitiva após 5 (cinco) dias, mediante análise dos serviços executados pelo mesmo servidor, podendo este solicitar apoio do condutor do veículo, ou outro servidor.
- 5.6 A contratada deverá efetivar o serviço conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota fiscal, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 5.7 A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável em levar o veículo em questão até a sede da contratada para realização do serviço e retorno do mesmo para a Secretaria de Saúde, salvo em casos de necessidade de guincho para realização do serviço, nesta configuração os custos com guincho serão da contratada.
- 5.8 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)
- 6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;
- 6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos – Maria Luiza Alves de São Pedro. Fica também designado o servidor Iago Santana da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Saúde conforme portaria 001/24 em anexo.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2 Habilitação Jurídica pessoa jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f)** Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- g)** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h)** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.2.1 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: única, conforme definida da data da entrega da ordem de serviço.

8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1 a data da emissão;

8.5.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.5.4 o valor a pagar; e

8.5.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 7 (sete) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 8.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 8.12 O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.
- 8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 06.01;
Fonte de Recursos: 1.500.02;
Programa de Trabalho: 2021/2024;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.2. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;
- 10.7. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
- 10.8. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 10.9. Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 10.10. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 11.1. Executar a entrega do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/serviço.

11.6. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, e documentos acessórios que podem ser solicitados pela Administração Pública conforme Art. 122, § 3º, onde será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

11.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DAS MULTAS

12.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

12.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

12.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

12.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

12.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

12.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

13.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso,



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

13.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

Vera Cruz, BA, 29 de maio de 2024.

Maria Luiza Alves de São Pedro
Auxiliar Administrativo
Matrícula 120176

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
TELEFONE	EMAIL	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM					R\$
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/202x.
Processo Adm. nº xxx/202x.

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº **XXX/202x**.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
- 7.. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, __ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ: